

權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門土木工程實驗室訂立提供「新城填海區 E1 區填土及堤堰建造工程——監測」服務的合同，金額為 \$2,877,100.00（澳門幣貳佰捌拾柒萬柒仟壹佰元整），並分段支付如下：

| | |
|-------------|-----------------|
| 2013年 | \$ 1,113,475.00 |
| 2014年 | \$ 792,540.00 |
| 2015年 | \$ 767,260.00 |
| 2016年 | \$ 203,825.00 |

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.11、次項目8.090.280.07的撥款支付。

三、二零一四年至二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一三年至二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年五月二十日

行政長官 崔世安

第 163/2013 號行政長官批示

就與安穩建築工程有限公司訂立執行「鄭觀應故居紀念館建造工程」的合同，已獲第193/2011號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$37,708,853.49（澳門幣叁仟柒佰柒拾萬捌仟捌佰伍拾叁元肆角玖分）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Laboratório de Engenharia Civil de Macau, para a prestação dos serviços da «Empreitada de Execução do Aterro e Construção do Dique da «Zona E1» dos Novos Aterros Urbanos – Monitorização», pelo montante de \$ 2 877 100,00 (dois milhões, oitocentas e setenta e sete mil e cem patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|---------------|-----------------|
| Ano 2013..... | \$ 1 113 475,00 |
| Ano 2014..... | \$ 792 540,00 |
| Ano 2015..... | \$ 767 260,00 |
| Ano 2016..... | \$ 203 825,00 |

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.11, subacção 8.090.280.07, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2014 a 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2013 a 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Maio de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 163/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 193/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Construção Civil On Nong Limitada, para a execução da «Empreitada de Construção da Casa Memorial Cheang Kun Ying»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 37 708 853,49 (trinta e sete milhões, setecentas e oito mil, oitocentas e cinquenta e três patacas e quarenta e nove avos);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、第193/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

| | |
|------------|------------------|
| 2011年..... | \$ 15,083,541.40 |
| 2012年..... | \$ 3,610,420.80 |
| 2013年..... | \$ 19,014,891.29 |

二、二零一一年及二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.11、次項目7.010.132.05的撥款支付。

二零一三年五月二十日

行政長官 崔世安

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 193/2011 é alterado da seguinte forma:

| | |
|---------------|------------------|
| Ano 2011..... | \$ 15 083 541,40 |
| Ano 2012..... | \$ 3 610 420,80 |
| Ano 2013..... | \$ 19 014 891,29 |

2. Os encargos referentes a 2011 e 2012 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.11, subacção 7.010.132.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

20 de Maio de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 164/2013 號行政長官批示

鑑於判給日本電氣香港有限公司澳門分公司執行「增加自助過關通道」工作的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與日本電氣香港有限公司澳門分公司訂立執行「增加自助過關通道」工作的合同，金額為\$81,335,828.00（澳門幣捌仟壹佰叁拾叁萬伍仟捌佰貳拾捌元整），並分段支付如下：

| | |
|------------|------------------|
| 2013年..... | \$ 19,356,670.00 |
| 2014年..... | \$ 15,667,694.00 |
| 2015年..... | \$ 2,200,000.00 |
| 2017年..... | \$ 5,513,933.00 |
| 2018年..... | \$ 5,513,933.00 |
| 2019年..... | \$ 5,513,933.00 |
| 2020年..... | \$ 5,513,933.00 |
| 2021年..... | \$ 5,513,933.00 |
| 2022年..... | \$ 5,513,933.00 |
| 2023年..... | \$ 5,513,933.00 |
| 2024年..... | \$ 5,513,933.00 |

Despacho do Chefe do Executivo n.º 164/2013

Tendo sido adjudicada à NEC Hong Kong Limited, Macau Branch a execução do trabalho do «Aumento de Canais de Controlo Automático», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a NEC Hong Kong Limited, Macau Branch, para a execução do trabalho do «Aumento de Canais de Controlo Automático», pelo montante de \$ 81 335 828,00 (oitenta e um milhões, trezentas e trinta e cinco mil, oitocentas e vinte e oito patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|---------------|------------------|
| Ano 2013..... | \$ 19 356 670,00 |
| Ano 2014..... | \$ 15 667 694,00 |
| Ano 2015..... | \$ 2 200 000,00 |
| Ano 2017..... | \$ 5 513 933,00 |
| Ano 2018..... | \$ 5 513 933,00 |
| Ano 2019..... | \$ 5 513 933,00 |
| Ano 2020..... | \$ 5 513 933,00 |
| Ano 2021..... | \$ 5 513 933,00 |
| Ano 2022..... | \$ 5 513 933,00 |
| Ano 2023..... | \$ 5 513 933,00 |
| Ano 2024..... | \$ 5 513 933,00 |